DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de abril de 2017 | Ano II | Edição nº 129 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Quebra de Ordem Cronológica	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2017.04.05 09:02:54 -0300

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
PRAÇA DR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO, DOBRADA-SP
CNPJ: 54.916.283/0001-45

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ORIVALDO ADEMIR REGUIN**, para o emprego de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei...

RESOLVE:

I. Fica o Sr. **ORIVALDO ADEMIR REGUIN**, nomeado para o emprego de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Saúde**, emprego remunerado com base na Estr: 1 Grupo: 4 Seq.Faixa: 16, com valor mensal de R$ 2.684,38 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme previsto na Lei Complementar nº 22/2008 de 28 de março de 2008, que dispõe sobre a criação de cargos e salários do Município.

II. O emprego de provimento em comissão de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

III. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Palácio do Sesquicentenário, 14 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

EDITAL N° 004/2017 DE 05 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
50/04	2.333,34	01/04/2017

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 05 de Abril de 2017

José Carlos Simão

Prefeito Municipal